

ATO CONVOCATÓRIO Nº 028/2019.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE COMPORTAS HIDRÁULICAS EM
CANAIS DE IRRIGAÇÃO NO PERÍMETRO IRRIGADO DO VALE DO RIO PARAMIRIM, ESTADO DA
BAHIA, MÉDIO SÃO FRANCISCO”**

ATA DE REUNIÃO

Às 14h30min do dia 24 de outubro de 2019, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. José Eustáquio da Silva Júnior, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **02 (DUAS)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	Cidade	Estado
1	SERTEC MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	30.960.457/0001-09	24/10/2019	13:45	Sete Lagoas	MG
2	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	24/10/2019	13:41	Montes Claros	MG

Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os representantes credenciados rubricaram os envelopes protocolizados. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a análise do valor apresentado no envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO” da proponente listada na planilha de análise do preço. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e pelo representante credenciado, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidas no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão apresenta a proposta conforme demonstrado na planilha a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	VALOR ESTIMADO AGÊNCIA PEIXE VIVO	PREÇO OFERTADO	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	SERTEC MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	30.960.457/0001-09	R\$ 287.624,13	R\$ 278.420,00	3,20%	2
2	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48		R\$ 263.751,33	8,30%	1

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, **CLASSIFICOU** a empresa **LOCALMAQ LTDA.** em **1º Lugar**, e a empresa **SERTEC MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.** em **2º Lugar**. Ato contínuo e em consonância com o item do Ato Convocatório **“8.3.3 - A análise da “HABILITAÇÃO”, da Proponente que apresentar o menor preço global será realizada no mesmo dia e local do evento.”** Neste contexto a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE** conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da **“HABILITAÇÃO”**, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da Proponente **LOCALMAQ LTDA.** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade e Certificado de Visita ao Local da Obra*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	LOCALMAQ (118) FOLHAS
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG= (PC + ELP) / AT$	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	LOCALMAQ (118) FOLHAS
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação técnica	
7.7.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação; e ainda deverá conter capital social e responsáveis técnicos atualizados.	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
c) A equipe técnica exigida para execução dos serviços descritos no presente TDR, deverá ser composta de, no mínimo, 01 (um) profissional, o qual deverá apresentar as qualificações técnicas descritas a seguir e as comprovações de registro em seus respectivo conselho profissional:	
c.1 - EQUIPE RESIDENTE 01 (um) Engenheiro Civil , com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (sem sobreposição de tempo) na execução de obras hidráulicas e/ou gerenciamento/supervisão de obras hidráulicas. Este profissional será o Responsável Técnico. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de, pelo menos, 02 (dois) atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos, expedidos por terceiros e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. JOÃO JULIANO RODRIGUES CASASANTA – CREAMG62441/D	A
d) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:	
i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;	A
ii) mediante contrato de prestação de serviços;	
iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	

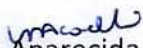
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo declarou **VENCEDORA** a concorrente **LOCALMAQ LTDA.** que apresentou a proposta de preço e toda a documentação de habilitação.

O representante credenciado da empresa **SERTEC MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**, Sr. **SERGIO HENRIQUE MONTEIRO PIRES** manifestou intenção de recorrer, e tendo em vista o item 6.2.3 irá encerrar a Sessão e conceder o prazo de 03 (três) dias uteis, para que o concorrente apresente as razões de forma detalhada e formalmente, ficando a LOCALMAQ LTDA. desde logo intimada a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelos representantes presentes credenciados que será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou as **15h30min.**

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.



Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


José Eustáquio da Silva Júnior

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CREENCIADO (A)	ASSINATURAS
1	SERTEC MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	30.960.457/0001-09	SERGIO HENRIQUE MONTEIRO PIRES	
2	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	RAFAEL ALEXANDRE SÁ	